

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA CULTURAL EDUCATIVA DE
TURVOLÂNDIA para executar serviço
de radiodifusão comunitária na
cidade de Turvolândia, Estado de
Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 237 de 7 de
agosto de 2013, que outorga autorização à Associação
Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia para
executar, por dez anos, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão comunitária na cidade de
Turvolândia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de setembro de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente